



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.279, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

**OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO IGUATUENSE E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E
EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**


Art. 1º. Fica outorgado TÍTULO DE CIDADÃO IGUATUENSE ao Sr. JOÃO
HOLANDA BESSA, natural de Acopiara, Estado do Ceará.

Art. 2º. O Título a que se refere o artigo 1º desta lei, será outorgado em
dia e hora a serem definidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 05 de novembro de 2015.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL